

Conglomerado Prudencial Bank of America Merrill Lynch

Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital- CPBofAML

Setembro 2018

Ouvidoria

Telefone: 0800-8862000

Endereço:

**Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400 - 18º Andar
- CEP 04538-132 - São Paulo, SP**

ÍNDICE

1. Gerenciamento do Risco de Crédito.....	4
2. Gerenciamento do Risco de Mercado	7
3. Gerenciamento do Risco de Liquidez	11
4. Gerenciamento do Risco Operacional	15
5. Gerenciamento do Capital	16

1. Gerenciamento do Risco de Crédito

O Risco de Crédito é definido como a possibilidade de ocorrências de perdas associadas a inabilidade ou ao descumprimento de um tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação, conforme estabelecido pelo órgão regulador local.

Fazem parte do risco de crédito: o risco da contraparte, o risco país, o risco de transferência, a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante e também a possibilidade de perdas associadas ao descumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediária ou conveniente de operações de crédito.

1.1. Políticas e estratégias da gestão de risco de crédito

A Política de Risco de Crédito tem como objetivo assegurar que o CPBofAML tenha uma estrutura de governança, controles, sistemas e práticas de gestão de risco suficientemente robusta e adequada para gerenciar seu risco de crédito, de forma compatível com o risco de suas contrapartes, a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos; e ainda, proporcional ao apetite de risco da Instituição. As áreas de Risco e de Análise de Crédito e o Comitê de Risco de Crédito Brasil (“BCRC”) atuam na avaliação, controle e monitoramento do risco de crédito da instituição.

1.2. Processo de análise, aprovação e monitoramento do crédito

Todas as concessões de crédito são submetidas à área de Análise de Crédito para análise e recomendação de aprovação e, por fim, à Área de Risco de Crédito para aprovação final, seguindo as alçadas pré-estabelecidas no BCRC e alinhado com as políticas globais do BAC. A análise de crédito leva em consideração a área de atuação da contraparte, setor de atividade econômica, principais concorrentes e fornecedores, considerações sobre a administração, estrutura societária, situação econômico-financeira atual e projetada, grau de alavancagem e endividamento, fluxo de caixa, contingências, entre outros. Estes fatores são subsídios importantes para a determinação de adequada classificação de risco da contraparte. O panorama da transação (pontos fortes/fracos), o panorama do cliente e principais riscos e atenuantes, bem como suas principais fontes de pagamento também são analisados. Especificamente, no caso de Instituições Financeiras, a análise financeira considera: o capital, a qualidade de ativos, avaliação da administração e resultados, liquidez e análise de sensibilidade.

As aprovações de crédito são realizadas de forma independente das áreas de negócios e independentes entre si, composta por profissionais da Área de Análise de Crédito e da Área de Risco de Crédito com larga experiência na concessão e gestão de risco de crédito.

As classificações de risco de crédito devem ser monitoradas e atualizadas pelas Áreas de Análise e de Risco de Crédito no mínimo anualmente, ou sempre que houver alteração no perfil de risco da contraparte

1.3. Processo de Gestão da carteira de crédito

O CPBofAML busca a diversificação do portfólio como forma de reduzir a volatilidade de perdas referentes ao risco de crédito e maximizar o retorno do capital. A estrutura de limites de crédito, contemplando os procedimentos e as avaliações comparativas relativas à exposição, ao crédito e ao capital atribuído ao país, foi estabelecida para alcançar tais objetivos.

Além de monitorar os limites de crédito concedidos de acordo com o grau de risco da contraparte, as áreas de Risco de Crédito e Análise de Crédito, visando manter a diversificação da carteira, monitoram e controlam a exposição da carteira conforme as métricas e limites estabelecidos na Declaração de Apetite de Risco.

1.4. Metodologia de classificações de risco de crédito

O CPBofAML mantém uma metodologia de classificação de risco da contraparte assertiva, consistente e dinâmica baseada em modelos (scorecards) que consideram fatores financeiros e não financeiros da contraparte, desenvolvidos para uso de carteiras específicas e linhas de negócio. Em geral, as garantias e colaterais melhoram a classificação de risco da transação quando comparado a classificação do risco da contraparte.

1.5. Instrumentos mitigadores de risco de crédito

As técnicas de mitigação de risco de crédito são avaliadas caso a caso e incluem, quando apropriado, o direito de exigir inicialmente uma garantia ou margem, o direito de encerrar as operações ou de solicitar mais garantias em função da probabilidade de acontecimentos desfavoráveis, o direito de solicitar mais garantias quando certos níveis de exposição forem excedidos e o direito de exigir fianças de terceiros e a compra de proteção contra inadimplência de crédito.

1.6. Regras de Provisionamento

A determinação da provisão para devedores duvidosos atende às exigências regulamentares do BACEN, definidas nas Resoluções CMN 2.682/99 e 2.697/00 e circulares complementares, tendo o propósito de assegurar o tratamento adequado ao risco de crédito das operações, seja na avaliação qualitativa do tomador quanto no aspecto quantitativo, este representado por aspectos econômicos e financeiros que resultam na apuração da sua capacidade de pagamento.

A provisão para fazer frente aos créditos de liquidação duvidosa é constituída mensalmente. Os ajustes do nível de provisão da carteira são determinados pela reclassificação das operações por atraso e contaminação pela deterioração do nível de risco de outras operações do mesmo cliente na carteira. O valor provisionado pode ser majorado quando há risco iminente de não-pagamento.

2. Gerenciamento do Risco de Mercado

Risco de Mercado é o risco de mudanças nas condições de mercado que possam afetar negativamente o valor de ativos ou passivos, ou de outra forma impactar negativamente os lucros. O Risco de Mercado é composto de risco de preço e risco de taxa de juros:

- Risco de Preço: Risco para a condição financeira atual ou projetada, decorrente de alterações no valor de carteiras de negociação ou de outras obrigações que são inseridas como parte da distribuição de risco. Essas carteiras, normalmente, estão sujeitas às movimentações diárias de preços e são contabilizadas, principalmente, em uma base de mark-to-market (marcação à mercado). Este risco ocorre mais significativamente frente às atividades de precificação de mercado e negociações, em taxas de juros, câmbio, ações, commodities e mercados de crédito.
- Risco de Taxa de Juros: Risco para a condição financeira atual ou projetada, decorrente de movimentações nas taxas de juros. Resultados de risco de taxa de juros das diferenças entre o momento de alteração da taxa e o sincronismo dos fluxos de caixa (risco de repactuação), alterem as relações de taxa entre curvas de rendimentos diferentes, afetando as atividades do banco desde a alteração de relações de taxas dentro de um espectro de vencimentos, bem como, o interesse relacionado, incorporado nos produtos bancários.

Dado que o risco de mercado é intrínseco aos negócios do CPBofAML, é imperativo que haja uma estrutura para o apropriado gerenciamento do Risco de Mercado, tendo como base as práticas de governança corporativa da instituição e a efetividade da estrutura de controles internos, que determinam a forma com que a estratégia e objetivos da gestão de risco são estabelecidos, e também a maneira como os riscos são identificados quando se realiza a avaliação, o planejamento, e a conseqüente execução das atividades dos negócios. Os componentes específicos da estrutura de gestão de Risco de Mercado consistem em políticas e estratégias claramente documentadas, que estabelecem limites e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado dentro dos níveis aceitos pelo CPBofAML; além de sistemas para medir, monitorar e controlar as exposições ao risco de mercado e uma estrutura organizacional adequada para reporte tempestivo e eficiente acerca das exposições de risco em relação aos níveis definidos como apropriados pelo Conglomerado. Providenciar informações para avaliação da performance das linhas de negócios, faz parte da efetividade dos sistemas e procedimentos de controles internos.

O gerenciamento do Risco de Mercado no CPBofAML contempla a identificação e mensuração dos riscos de mercado existentes e potenciais; a mitigação e o controle de riscos através de políticas e procedimentos, o monitoramento e gerenciamento dos níveis de risco, garantindo sua aderência ao apetite de risco da instituição, e a revisão e adequado reporte tanto à diretoria da instituição quanto aos órgãos reguladores.

A responsabilidade pelo gerenciamento do Risco de Mercado no CPBofAML é da Diretoria de Risco de Mercado da instituição, que, conjuntamente com o Comitê de Ativos, Passivos e de Risco de Mercado (ALMRC), define e determina o nível de Risco de Mercado que a entidade está apta a aceitar, em consonância com seus objetivos de negócios e sem divergir dos objetivos e estratégias globais do CPBofAML. A Diretoria e o ALMRC delegam à área de Risco de Mercado Local – área esta independente das áreas de negócios - as responsabilidades pela identificação, mensuração, monitoramento e reporte dos riscos de mercado provenientes das atividades do Conglomerado, incluindo a responsabilidade pelo cálculo e análise diárias de medidas de risco como VaR, DVO1, exposição cambial, backtest e stress-test, entre outras medidas, e a mensuração e o monitoramento dos níveis de risco e dos limites estabelecidos, além da responsabilidade de suportar o atendimento às regulamentações locais referentes ao gerenciamento de Risco de Mercado.

2.1. Políticas e estratégias de risco de mercado

O conjunto de políticas de risco de mercado do CPBofAML tem como propósito estabelecer padrões para identificação, mensuração, monitoramento e reporte das atividades que expõem o Conglomerado aos riscos de mercado. Estas políticas são revisadas anualmente e submetidas à aprovação do ALMRC.

Os princípios da gestão dos riscos de mercado do CPBofAML focam em assegurar que as funções geradoras deste tipo de risco não exponham a instituição a perdas indesejadas que possam afetar sua estratégia e sua viabilidade. Com o intuito de prover um monitoramento de risco efetivo, a área de Risco de Mercado Local atua de acordo com os seguintes princípios:

- A exposição aos riscos é parte integrante das atividades do Conglomerado e a área de Risco de Mercado Local tem a função de assegurar a correta identificação e mensuração dos riscos, assim como a responsabilidade de desenvolver controles e efetuar reporte contínuo dos riscos de mercado incorridos;
- A área de Risco de Mercado Local deve assegurar que os níveis de risco incorridos pelo Conglomerado sejam compatíveis com o apetite de risco, através do monitoramento de limites;
- Os instrumentos operados pelo CPBofAML em seus hedges devem ser instrumentos previamente aprovados;

2.2. Classificação das operações

A metodologia utilizada pelo CPBofAML para mensurar o Risco de Mercado das operações realizadas depende da classificação das mesmas, quanto às suas características e propósitos, em uma das seguintes categorias:

- Carteira de negociação (*trading book*);

- Carteira de operações não classificadas na carteira de negociação (*banking book*).

A classificação das operações em uma dessas duas categorias permite o estabelecimento de capital regulatório, visto que para a mensuração de capital regulatório das operações de trading utilizam-se metodologias específicas e diferentes das utilizadas para tratar as operações de banking.

2.3. Análise de sensibilidade

A análise de sensibilidade de fatores permite mensurar o impacto no valor de uma posição ou carteira decorrente de mudanças isoladas em fatores de mercado, mantendo-se constantes os demais fatores de risco de mercado. A área de Risco de Mercado Local analisa e reporta diariamente às demais áreas de Negócios envolvidas medidas de sensibilidade de riscos em relação a taxas de juros, curvas de juros, volatilidades, exposição cambial, ações e mercadorias.

Em conformidade com as diretrizes do BAC, globalmente, a área de Risco de Mercado Local utiliza também outros indicadores de risco de mercado como níveis de exposição, VaR e stress-test, além de testar a aderência das metodologias de VaR através do *backtesting*.

2.4. VaR (“Value-at-Risk”)

O CPBofAML aplica globalmente a metodologia de VaR para mensurar potenciais perdas totais da carteira. O VaR é uma metodologia padrão utilizada para estimar a perda máxima esperada de uma carteira dado um nível de significância e dentro de um horizonte de tempo determinado. A área de Risco de Mercado Local utiliza a medida de VaR como indicador do nível de risco de mercado, sendo que alterações observadas na medida de VaR devem estar correlacionadas com mudanças relativas de risco.

A metodologia de cálculo de VaR está em linha com os procedimentos adotados globalmente pela corporação, o que aumentou a transparência do modelo e a inclusão de mais granularidade nos fatores de risco considerados para o cálculo da medida. O modelo consiste em uma simulação histórica realizada com uma janela de observações de 3 anos atualizadas periodicamente. O nível de confiança do modelo é de 99% e o horizonte de 1 dia, porém, considera-se a média dos últimos 19 piores perdas no período. Essa metodologia leva em consideração o efeito das “caudas gordas” características das séries dos ativos financeiros

A metodologia de VaR por simulação histórica não exige que haja hipótese prévia sobre a distribuição dos retornos e nela não é necessário estimar volatilidades ou correlações entre os ativos do portfólio, uma vantagem em relação a outras metodologias de cálculo de VaR.

Entretanto, ao considerar retornos históricos, deve-se considerar que eventos passados não representam, necessariamente, eventos futuros, ou seja, a série temporal pode conter eventos que não ocorrerão mais ou ainda omitir eventos que ocorrerão no futuro. Além disso, por ponderar todas as amostras com o mesmo peso, o VaR pode ser distorcido por informações antigas e caso um valor extremo saia da janela de observação, o VaR poderá sofrer grande variação.

2.5. Testes de aderência - Backtest

A área de Risco de Mercado Local utiliza o *backtest* para analisar a aderência e a precisão dos modelos locais utilizados para mensurar os riscos de mercado. Os resultados do *backtesting* são calculados em conformidade com o programa de backtesting do BAC global e informados mensalmente.

2.6. Testes de estresse

Em relação ao Teste de estresse, sua realização deve ser periódica e com a finalidade de capturar as posições mais afetadas dada uma situação específica de mercado. Tais testes permitem rápida identificação das posições com potencial para significativos impactos decorrentes de mudanças em variáveis de mercado. Para as exposições classificadas na carteira de negociação (trading book) são realizados stress-testes diários através da aplicação dos cenários de estresse pré-definidos. Para as exposições não classificadas na carteira de negociação (banking book), é realizado o teste de estresse com periodicidade mínima trimestral, em conformidade com requerimentos do BACEN.

2.7. Operações não classificadas na carteira de negociação - sensibilidade a variações nas taxas de juros

O risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (IRRBB ou risco de taxa de juros da carteira bancária) é monitorado por meio das métricas de NII e EVE.

O EVE refere-se à diferença entre o valor presente da soma dos fluxos de caixa de reprecificação dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário de referência e o valor presente da soma desses mesmos fluxos de caixa de reprecificação após choques nas taxa de juros.

O NII refere-se à diferença entre o resultado de intermediação financeira projetada para o cenário base e o mesmo resultado de intermediação financeira projetado após choques nas taxas de juros.

3. Gerenciamento do Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez é definido como o risco financeiro de honrar compromissos de curto, médio ou longo prazo, em decorrência de insuficiência e/ou inadequação de fontes de recursos para cumprir com as obrigações. O gerenciamento contínuo e eficiente do Risco de Liquidez proporciona cumprimento das obrigações de fluxo de caixa, apesar da eventual existência de fatores de incertezas, dada a ocorrência de eventos externos inesperados ou razoavelmente estimados.

Para o adequado gerenciamento do Risco de Liquidez, o Conglomerado possui uma robusta estrutura para o controle e monitoramento das transações financeiras, incluindo a análise contínua dos impactos de liquidez no fluxo de caixa decorrente de eventos externos, elaboração de cenários de estresse com uma variada combinação de fatores de risco e variáveis de mercado, avaliação periódica da qualidade e liquidez dos ativos, planos de contingência e instrumentos de captação, entre outros.

O gerenciamento de risco de liquidez tem como objetivo ter estratégias para que o Conglomerado atenda às suas obrigações financeiras contratuais e eventuais durante ciclos de estresse de mercado e liquidez, através dos seguintes componentes estratégicos:

- Manter liquidez suficiente para atender prontamente as obrigações “on” e “off-balance” do portfólio, sem incorrer em custos excessivos, enquanto atuar regularmente de acordo com a estratégia interna de atuação e crescimento responsável da instituição;
- Manter liquidez suficiente para, com base na análise dos vencimentos das obrigações e outras saídas potenciais de caixa, incluindo expectativas de saída de caixa em condições de estresse de mercado;
- Diversificar as fontes de captação, considerando o perfil de ativos e estrutura das entidades legais; e
- Manter um plano de contingência adequado e suficiente para proteger eventuais casos relevantes de liquidez.

O Credit Risk Officer (“CRO”) é responsável pela supervisão das atividades diárias de gerenciamento, controle e monitoramento do Risco de Liquidez contando com um amplo canal de consulta e comunicação com o Corporate Treasury e área de Risco de Liquidez.

As atividades de gerenciamento, controle e monitoramento de Risco de Liquidez podem ser distribuídas em categorias como:

Geral

- Comunicar e implementar procedimentos para o gerenciamento de Risco de Liquidez;
- Supervisionar o cumprimento das atividades diárias de controle e monitoramento do Risco de Liquidez;
- Manter sistemas de informações e processos para mensurar, monitorar, controlar e reportar Risco de Liquidez;

- Prover informações relevantes e atualizadas à Diretoria Executiva, comitês e órgãos reguladores;
- Manter planos de contingência aplicáveis; e
- Manter uma apropriada Documento de Diretrizes de Investimentos.

Estratégico

- Identificar cenários extremos de liquidez e realizar análises de testes de estresse;
- Avaliar a adequação do nível de liquidez considerado como apropriado;
- Assegurar quais aspectos de liquidez são considerados no desenvolvimento de novos produtos, atividades de negócios ou iniciativas corporativas, como parte dos processos regulares de revisão adotados pelo Conglomerado (ex.: processo de revisão de novos produtos);
- Gerenciar necessidades de captação de/ou para entidades ligadas;
- Maximizar a diversificação das fontes de captação;
- Apoiar a coordenação e alinhamento com as práticas de gestão de Riscos do Conglomerado, incluindo Risco de Mercado, Crédito e Operacional; e
- Apoiar a coordenação e alinhamento com as práticas de gestão de Risco de Liquidez..

Tático

- Identificar cenários relevantes para condições normais e de estresse de mercado;
- Identificar fatores relevantes de liquidez e seus comportamentos diante de cada cenário;
- Identificar fontes de captação diante de cada cenário;
- Realizar análises para suportar as premissas de comportamento e captação; e

Operacional

- Prover e analisar projeções diárias de fluxos de caixa;
- Cabe às áreas de Corporate Treasury e Risco de Liquidez rever e ajustar, sempre que necessário, a adequação e a suficiência das práticas adotadas pelo Conglomerado.

3.1. Identificação, mensuração e monitoramento

A área de Risco de Liquidez, com o devido suporte das áreas de negócios, é responsável por identificar os principais fatores de Risco de Liquidez, que devem ser mensurados e monitorados. Também possui a responsabilidade pela proposição dos limites de liquidez a serem aprovados pelos comitês apropriados..

Uma vez identificados os fatores mais relevantes para o Risco de Liquidez, (ex: instrumentos que demandam periódicos ajustes de margens, ou concentração em ativos com pouca liquidez) seja sob o aspecto de fonte ou uso de liquidez, o controle diário de Risco de Liquidez deverá analisar o

comportamento que tais fatores possuem diante dos cenários de estresse definidos para o Conglomerado. Cabe à área de Risco de Liquidez assegurar que todos os fatores de liquidez sejam capturados e contemplados pelo sistema utilizado para mensurar, controlar e reportar o Risco de Liquidez.

3.2. Análise de gap de liquidez

Através de análises de gaps de liquidez é possível antecipar períodos de saídas ou necessidades significativas de caixa, que podem impactar a liquidez do Conglomerado.

A projeção de fluxo de caixa é um dos procedimentos-chave adotados para a análise de gap de Liquidez, pois proporciona uma visão futura do fluxo contínuo entre as fontes geradoras e as tomadoras de recursos. A análise de gaps no fluxo de caixa projetado permite a avaliação da capacidade do Conglomerado gerar recursos para suprir as necessidades de caixa decorrentes de suas atividades e volatilidades do mercado.

O fluxo de caixa é projetado diariamente para um horizonte de, no mínimo, 3 (três) meses e os descasamentos são analisados, sob o aspecto das necessidades diárias e acumuladas de caixa, decorrentes desses descasamentos.

3.3. Mitigação e controle

Dentre as atividades de gerenciamento e monitoramento, a área de Risco de Liquidez é responsável por:

- Monitorar diariamente o cumprimento ou violação dos limites de liquidez predefinidos;
- Reportar tempestivamente ao CRO as violações aos limites de liquidez e as respectivas aprovações requeridas;
- Reportar ao ALMRC sumário mensal das aprovações requeridas decorrentes de limites de liquidez violados;
- Supervisionar o envio das informações requeridas pelos reguladores locais;
- Analisar e apresentar ao ALMRC os resultados dos testes de estresse;
- Prover explicações ao ALMRC e Diretoria Executiva, se necessário, para violação de limites e ações remediadoras;
- Realizar análises de cenários e testes de estresse com periodicidade mínima trimestral;
- Reportar qualquer fragilidade observada nos controles de liquidez; e

Manter amplo canal de comunicação com a área de Risco de Mercado Local (MRM BR) para propiciar coordenação e integração na gestão de riscos.

4. Gerenciamento do Risco Operacional

4.1. Definição de Risco Operacional

Risco Operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas, incluindo o risco legal decorrente de perdas originadas da inadequação ou deficiência de contratos firmados pelo Conglomerado ou sanções decorrentes do descumprimento de leis, regulamentos, códigos de conduta e obrigações contratuais em qualquer área de negócios. Embora o Risco Operacional exclua os riscos de estratégia e reputacional, pode afetar ou ser impactado por estes.

São considerados riscos operacionais aqueles decorrentes de:

- Pessoas: Risco de que as necessidades dos negócios não sejam atingidas devido a falhas de gerenciamento, fraudes internas, deficiências na estrutura organizacional, recursos humanos inadequados ou outras deficiências de gestão de recursos humanos;
- Processamento: Risco decorrente de produtos e serviços ou alterações que não são documentados, processados e/ou executados de forma eficaz ou eficiente, incluindo as falhas de registro e de relatórios de informações financeiras e/ou gerenciais.
- Sistemas: Risco decorrente de deficiências, complexidades ou instabilidades de sistemas ou tecnologias que suportam as atividades de negócios.
- Eventos Externos: Risco decorrente de fatores externos ao controle do Conglomerado, incluindo aqueles associados a fornecedores e prestadores de serviços, fatores políticos, sociais, culturais, bem como, os casos fortuitos e de força maior.

4.2. Política e estratégias da gestão de Risco Operacional

A estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional é composta por políticas internas e pela área Regional de Risco Operacional subordinada localmente à Diretoria de Riscos.

O CPBofAML adota um sistema adequado para identificar, avaliar, controlar, mitigar, monitorar e reportar riscos operacionais associados a todas as atividades, de acordo com os padrões estabelecidos de Gerenciamento de Risco Operacional e da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, conforme requerimentos regulatórios e políticas internas..

A Política de Risco Operacional compreende as seguintes atividades:

- a. Política de Risco Operacional

- Estabelece os requerimentos mínimos e as responsabilidades para o gerenciamento do risco operacional no Conglomerado em conformidade com a legislação e regulamentações locais e políticas globais vigêntes, incluindo o gerenciamento das métricas de risco operacional definidas na Declaração de Apetite por Riscos (“RAS”).
- Assegura que os procedimentos para o reporte de perdas operacionais sejam adequados e mantidos para:
 - Identificar tempestivamente, registrar e esclarecer incidentes pertinentes;
 - Analisar incidentes quanto à causa básica e efeitos;
 - Identificar e acompanhar, quando apropriado, ações corretivas implementadas para reduzir a probabilidade de repetição; e
 - Identificar, monitorar, controlar e aperfeiçoar mecanismos de eliminação ou mitigação de riscos operacionais.

4.3. Abrangência da Área de Risco Operacional

A área tem a responsabilidade de monitorar o risco operacional em todo o Conglomerado, sendo, também responsável por desenvolver e orientar a estratégia, a estrutura e os elementos fundamentais para a gestão integrada de risco operacional.

4.4. Parcela do Patrimônio de Referência Exigido referente ao Risco Operacional

O CPBofAML calcula a parcela do patrimônio de referência de forma consolidada referente ao risco operacional utilizando a Abordagem do Indicador Básico (BIA), conforme possibilita a Circular BACEN nº 3.640/13.

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \times \frac{\sum_{t=1}^3 \max[0.15 \times IE_t; 0]}{n}$$

5. Gerenciamento de Capital

O CPBofAML mantém uma base de capital cuidadosamente gerenciada para cobrir os riscos inerentes ao negócio. A adequação e avaliação de suficiência do PR da instituição é realizada para garantir que o CPBofAML mantenha uma base sólida de capital de forma a suportar o desenvolvimento de suas atividades

Com intuito de definir estratégias para equilibrar, monitorar e tomar decisões no que tange à relação entre capital disponível, apetite de risco e exigências mínimas de capital são discutidos no Comitê de Ativos, Passivos e Gerenciamento de Riscos de Mercado (“ALMRC”) os seguintes aspectos:

- Aderência às métricas quantitativas relativas a capital;
- Variações e evolução de consumo de capital acompanhadas da devida distribuição nos respectivos riscos;
- Explicações, se necessário, para violação de limites operacionais internos ou regulatórios e ações remediadoras;
- Decisões com impactos relevantes sobre o gerenciamento de capital.
- Aprovação dos limites internos, plano de capital e contingência assim como da política de capital.
- Mudanças regulatórias relevantes.

5.1. Política de gerenciamento de capital

O CPBofAML gerencia o capital de maneira consistente, através de regulamentações e diretrizes aplicáveis de capital. A estrutura de gestão de capital está alinhada à Estrutura de Riscos do BAC, ao Apetite de Risco e à governança estratégica. A estrutura de gestão de capital é designada para garantir que:

- Os recursos de capital sejam suficientes para suportar o perfil de risco as atividades de Negócios;
- As Entidades permaneçam funcionando mesmos nos cenários mais adversos;
- Os acionistas chaves – incluindo credores, contrapartes, reguladores e empregados – mantenham a confiança nas Entidades do CPBoAML.
- O CPBofAML mantenha pronto acesso ao mercado financeiro e suas entidades continuem a servir como intermediárias financeiras sob condições esperadas e de estresse, e
- As exigências regulamentares de capital vigentes e futuras sejam rigorosamente atendidas.

O componente chave para a estrutura de gestão de capital do CPBofAML inclui capital integrado à gestão de riscos e gestão financeira, uma política de capital abrangente, controles e governança robustos assim como o Plano de Capital e de Contingência.

5.2. Plano de Capital e de Contingência

A projeção de capital fornece uma previsão da suficiência do capital regulatório disponível tendo em vista os objetivos estratégicos e orçamentários, previsão de lucros futuros, política de distribuição de dividendos e ações corporativas previstas pela gerência executiva. Especificamente fazem parte do Plano de Capital os seguintes elementos:

- Horizonte de planejamento de três anos;
- Alinhamento com os lucros esperados e balanço patrimonial, bem como com outros fatores elaborados pelas áreas de Finance e Administração de Riscos, e aprovados pelos comitês executivos das Entidades do CPBofAML;
- Embasamento em estimativas pró-forma para cada tipo de ativo ponderado pelo risco (RWA) e índices de capital, consistentes com os termos das legislações aplicáveis ao CPBofAML;
- Demonstra a cobertura para as projeções de capital, bem como ações de capital planejadas para garantir a adequação do capital regulatório;
- Determinação de premissas, no mínimo, para um cenário base e um cenário estressado adverso, adequados ao modelo de negócios e às carteiras do CPBofAML; e
- Avaliação e reporte da capacidade do CPBofAML para suportar cenários estressados adversos do ponto de vista do capital regulatório.

5.3. Atribuições do CFO (Chief Financial Officer)

Entre outras funções, o CFO (*Chief Financial Officer*) é o Diretor estatutário responsável pela estrutura de Gestão de Capital e suas atribuições abrangem:

- Responsabilidade por monitorar e manter os recursos de capital acima dos índices mínimos internos e dos requerimentos mínimos regulatórios, bem como responsável por notificar todos os órgãos de governança relevantes sobre possíveis desenquadramentos de capital.
- Supervisão, definição e execução das atividades da estrutura de Gestão de Capital assim como, supervisão do desempenho da estrutura, incluindo seu aperfeiçoamento.
- Responsabilidade por prover condições para a adequada capacitação dos integrantes da unidade de gerenciamento de capital, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios regulatórios e dos sistemas da estrutura de gerenciamento de capital, mesmo que desenvolvidos por terceiros;

- Responsável pelo gerenciamento do plano de capital e do plano de contingência e sua adequada consistência com os objetivos da entidade, cenários e projeções definidos.